

Boletim de Serviço

nº 549, 31 de janeiro de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 28, de 30 de janeiro de 2025.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 38, de 30 de janeiro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 39, de 30 de janeiro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 40, de 30 de janeiro de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 41, de 30 de janeiro de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 42, de 30 de janeiro de 2025.....	19
Portaria - SEI nº 43, de 30 de janeiro de 2025.....	23

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 28, de 30 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 449, de 24 de outubro de 2006, do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é responsável por assessorar a governança do hospital e auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, estabelecendo critérios para seu uso e avaliando itens selecionados, com atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Ângela Ribeiro	151****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Presidente
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor Farmácia Hospitalar	Vice-Presidente
Luanda Clara Santos Rodrigues	344****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Primeira-Secretária
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Segunda- Secretária/Assessora Técnica

Gustavo Camargo Lopes	144****	Unidade da Qualidade - CCIH	Membro Titular
André Luis Lopes Saraiva	324****	Unidade da Qualidade	Membro Suplente
Filipe Palmeira dos Santos	136****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Suplente
Gislaine Ferraresi Bonella	145****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Titular
Mariana Santos Melo	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro Suplente
Juliane de Melo Silva	356****	Divisão Médica	Membro Titular
Paulo Ricardo Rabello de Macedo Costa	217****	Unidade de Bloco Cirúrgico	Membro Suplente
Raphael José da Silva	329****	Unidade do Sistema Digestivo	Membro Titular
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Suplente
Karine de Melo Cezar Alves	330****	Divisão de Enfermagem	Membro Titular
Marielly Cunha Castro	191****	Divisão de Enfermagem	Membro Suplente
Geraldo Junior Rezende	143****	Unidade de Contratualização	Membro Titular
Sofia Bonfim Alves Palhares	235****	Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	Membro Suplente
Saulo Tarso de Sousa Muniz	316****	Unidade de Gestão da Pesquisa	Membro Titular
Luiz Carlos de Oliveira Junior	252****	Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde	Membro Suplente

Edgar José Pereira	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico	Membro Suplente
--------------------	---------	-------------------------------------	-----------------

Art. 3º - A mesa diretiva da CFT terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Ângela Ribeiro

Vice-presidente: Denyr Jeferson Dutra Alecrim

Secretária 1: Luanda Clara Santos Rodrigues

Secretária 2 - Assessoria Técnica: Juliana Silveira de Brito

Art. 4º - A CFT contará com colaboradores *ad hoc* como membros convidados, nos casos em que forem necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 38, de 30 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009205/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada para reforma das portarias e recepções** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Setor de Infraestrutura Física do HC-UFU/EBSE RH	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thiago Dias Santos	325****	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	Unidade de Serviços Gerais do HC-UFU/EBSE RH	Integrante Equipe de Planejamento - requisitante

Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Engenheiro Eletricista	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235****	Engenheiro Civil	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Arquiteto	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação à licitação eletrônica**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	29/01/2025	18/12/2025	Área Demandante	323 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	

	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 39, de 30 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002913/2025-01;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Capachos personalizados (com arte a ser fornecida pelo HC-UFU/EBSEH - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA), em vinil vulcanizado, cor grafite, com espessura de 10 mm, com material lavável, anti-chamas e antiderrapante** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Unidade de Hospitalidade	Coordenador da Equipe de Planejamento
Lucivã da Silva Santos	341****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico

Ana Livia Miller Pereira	334*****	Enfermeira	Unidade de Hospitalidade	de Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	29/01/2025	30/03/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	31/03/2025	10/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	11/04/2025	21/04/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	22/04/2025	26/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 40, de 30 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003240/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Críticos e Fracassados I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	30/01/2025	25/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	

	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 41, de 30 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002334/2025-50;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Medicamentos Críticos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Juliana Silveira de Brito	101****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante de Técnico
------------------------------	---------	--------------	--	--------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	30/01/2025	25/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante
Lista Obrigatória			Área Demandante
Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 42, de 30 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001901/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de licenças anuais corporativas so software de desenho assistido por computador, ferramenta BIM (Buildign Information Modeling REVIT a partir de 2024)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Equipe de Planejamento

Alécio Henrique Dantas	173****	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	30/01/2025	16/03/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	17/03/2025	27/03/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	28/03/2025	07/04/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	08/04/2025	09/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	10/04/2025	12/04/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	13/04/2025	17/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 43, de 30 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.030237/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de peças de reposição de insumos e informática** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Emerson Teles Souza do Amaral	335****	Assistente Administrativo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligencia de Dados	Integrante Técnico
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Infraestrutura, Suporte,	Integrante Técnico

			Segurança e Tecnologia da Informação	
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento Compras	de de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP - TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	30/01/2025	31/03/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	01/04/2025	11/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	12/04/2025	22/04/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	23/04/2025	27/04/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH